
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1418, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ MARTINS DE MEDEIROS (ZÉ MAROCO), NO BAIRRO SÃO JOSÉ, COM CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DO LOGRADOURO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua José Martins de Medeiros (Zé Maroco)** a via pública localizada no Bairro São José, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, situada paralelamente às Ruas Gilberto Venâncio Filho e Maria Sérvula Dantas (Maria de Gilberto), sendo transversal à artéria anteriormente descrita na *Lei Municipal nº 1.109, de 18 de novembro de 2021*, conforme mapa, planta e memorial descritivo constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º A denominação objeto desta Lei corresponde exclusivamente ao logradouro identificado pelos mapas, planta planimétrica, memorial e conjunto de confrontações constantes nos anexos, não alcançando, sob qualquer pretexto, a via denominada pela *Lei Municipal nº 749, de 19 de dezembro de 2011*.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a instalação de placas de identificação, bem como a proceder com a atualização do cadastro imobiliário, tributário, sistemas de endereçamento, mapas e demais registros oficiais, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:3C8A6102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2026. Edição 3871

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>